



Agrupamento

de

Escolas da Madalena



Atualização do plano oportunamente elaborado em 07 de outubro de 2021

ÍNDICE

| ENQUADRAMENTO | 1 |
|---|----|
| COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES | 2 |
| DADOS A RETER SOBRE A TRANSMISSÃO DO VÍRUS | 3 |
| PREVENÇÃO E INFEÇÃO | 4 |
| COMO AGIR EM CASO DE SUSPEITA CONFIRMAÇÃO DA INFEÇÃO | 9 |
| NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES À UTILIZAÇÃO DOS REFEITÓRIOS | 12 |
| NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 13 |
| ORGANIZAÇÃO, ACESSO E GESTÃO DA BIBLIOTECA | 15 |

ENQUADRAMENTO

endo imperativo que cada unidade orgânica, <u>a par do cumprimento das recomendações | orientações plasmadas em diversos documentos</u>, estabeleça um conjunto de procedimentos a serem interiorizados e adotados por cada membro da comunidade escolar, tendo em vista contribuir para o controlo da propagação do SARS-CoV-2, o Agrupamento de Escolas da Madalena procedeu, face ao actual enquadramento e estado evolutivo de pandemia, à atualização do seu Plano de Contingência, inspirado nas mais recentes orientações da DGS constantes em diversos documentos, de que se destacam:

- Referencial Escolas Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/referencial-escolas-controlo-da-transmissao-de-covid-19-em-contexto-escolar.aspx
- Orientações DGEstE:
 https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2020/07/Orientacoes-DGESTE-20 21.pdf
- Orientações DGS/DGEstE/DGE:
 https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2020/07/Orientacoes-DGESTE DGE DGS-20 21.pdf
- Direção-Geral da Educação (DGE) documento "Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao longo do ano letivo de 2020/2021 https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes 2020.pdf
- RCM Estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 https://dre.pt/pesquisa/-/search/138461849/details/maximized
- DGS Orientações Educação Física
 https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes educacao fisica 20202021 dge
 dgs.pdf

Os alunos, pessoal docente e não docente e demais comunidade escolar, ao longo destes dois últimos anos, têm vindo a ser informados através dos meios mais adequados (página WEB do agrupamento, email institucional, no âmbito das disciplinas e outros), sobre os aspetos mais relevantes da doença por coronavírus (COVID-19) e formas de evitar a sua transmissão | propagação.

O presente plano será revisto e atualizado sempre que se vier a justificar, designadamente em resultado do surgimento de novas recomendações ou determinações pelas autoridades competentes.

COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

coordenação global do plano será assumida pelo Órgão de Gestão do Agrupamento, devidamente apoiado por uma Equipa Coordenadora, em estreita articulação com as autoridades de saúde e ou outras entidades pertinentes.

Responsável de nível 1 - Diretor do Agrupamento (Ponto Focal)

Responsável de nível 2 - Coordenador de Estabelecimento (Escolas Básicas e JI)

Nas faltas e impedimentos dos responsáveis anteriores:

Responsável de nível 1 - A coordenação passa a ser exercida pela subdiretora e, em última instância, pelos seus adjuntos.

Responsável de nível 2 - A coordenação passa a ser exercida pelo elemento designado pelo coordenador.

Independentemente da cadeia hierárquica, importa salientar que todos e cada um dos agentes da comunidade escolar são corresponsáveis na implementação das medidas e orientações previstas no presente Plano de Contingência.

DADOS A RETER SOBRE A TRANSMISSÃO DO VÍRUS

As evidências científicas têm revelado que:

- As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19, de um modo geral, apresentam uma manifestação ligeira da doença e um menor risco de complicações e hospitalização.
- Este vírus transmite-se sobretudo por:

✓ Contacto direto

Através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, gotículas que, entretanto, podem vir a ser inaladas ou a pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que lhe estão próximas.

✓ Contacto indireto

Por via do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2, seguida do contacto das mãos com a boca, nariz e ou olhos.

 Existem estudos que sugerem a acumulação de aerossóis¹ em espaços fechados, motivo pelo qual, no que à nossa realidade diz respeito, a ventilação desse mesmo espaço se afigura como uma medida indispensável.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a contração do vírus até ao aparecimento de sintomas) oscila entre 1 e 14 dias.

Uma vez infetado, a transmissão do SARS-CoV-2 a terceiros pode ocorrer ainda antes da manifestação de quaisquer sintomas (cerca de dois dias antes), sendo que nem sempre esses sintomas se manifestam (infetados assintomáticos)2. Face ao exposto, importa reter que uma pessoa pode sentir-se bem e, entretanto, estar a propagar a doença, pelo que o estado de alerta permanente em matéria de cumprimento dos cuidados a ter perante a doença constitui a mais eficaz das prevenções.

Os sintomas, quando existentes, são semelhantes aos de uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

¹ Finíssimas partículas sólidas ou líquidas que se encontram suspensas num meio gasoso (geralmente o ar).

² Com efeito, as evidências científicas têm demonstrado que uma pessoa pode estar infetada sem desenvolver quaisquer sintomas, motivo pelo qual a aplicação de testes de despistagem a quem contactou com infetados é determinante para conter a propagação da doença, metodologia reconhecida pela própria DGS nos mais diversos protocolos que tem vindo a produzir.

PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Os docentes e os alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo SARS-CoV-2 (identificados pela DGS), devem, nos 14 dias subsequentes:

- Monitorizar o seu estado de saúde:
 - ✓ Medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia e registando os respetivos valores;
 - ✓ Realizando testes de despistagem, a serem solicitados ao respetivo médico assistente;
 - ✓ Estando atentos ao surgimento de tosse ou dificuldades respiratórias.
- Evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24), que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações orientações.

MEDIDAS GERAIS

- Afixação de cartazes e publicitação de todas as informações emanadas da Direção Geral da Saúde.
- Organização dos horários de modo a evitar a excessiva concentração de alunos, o que se materializa através da constituição de dois turnos – o da manhã (5º, 6º, 9º anos); e o de tarde (7º e 8º anos).
 - ✓ Face ao atual contexto de pandemia e tendo em vista não sobrecarregar esses serviços, recomenda-se que o recurso ao bufete e|ou refeitório, sempre que possível, apenas deverá ocorrer quando não existir solução alternativa.
- Cumprimento dos circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação no interior do espaço escolar.
- Afetação diária de uma sala fixa a cada turma.
- Divulgação por via digital de todas as alterações à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento.
- Limpeza e arejamento das salas, mantendo, designadamente, as portas semiabertas e as janelas entreabertas.
- Limpeza das mesas dos alunos e da secretária do professor, utilizando água e sabão ou líquido de limpeza à base de álcool.
- Abertura das janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços.
- Reforço do número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, maçanetas das portas, teclados e ratos de computadores.

- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, tanto no espaço de isolamento, como nos espaços que não possibilitem a sua lavagem com água e sabão.
- Qualquer pessoa com idade superior a 10 anos, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, deve obrigatoriamente utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica para o acesso ou permanência no interior dos estabelecimentos de educação e/ou ensino;
- Esta obrigatoriedade não se aplica nos espaços de recreio ao ar livre, sem prejuízo de ser recomendado o uso de máscara sempre que se verifiquem aglomerados de pessoas;
- Uso obrigatório de máscara no interior dos recintos fechados, se bem que se recomenda a sua utilização na globalidade do espaço escolar.
- As exceções ao uso de máscara em espaço fechado são:
 - ✓ Para alimentação, devido à sua impraticabilidade;
 - ✓ Durante a prática de atividade física em que ocorra esforço físico e desde que seja salvaguardado o distanciamento de segurança (>= 2m);
 - ✓ Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.

Não sendo obrigatório, se daí não resultar desconforto para a criança e houver consentimento por parte do encarregado de educação, é recomendável o uso de máscara no 1º ciclo.

- Em caso de esquecimento, poderá ser adquirida uma máscara de substituição na portaria da escola.
- Primazia à via digital para todos os procedimentos administrativos.
- Cumprimento rigoroso das orientações em vigor.

OUTRAS MEDIDAS

- Atualização dos contactos de emergência de cada aluno no programa de gestão de alunos, para um eventual rápido contacto com os encarregados de educação.
- Suspensão temporária da utilização:
 - √ dos cacifos, uma vez que não é possível atribuir um cacifo por aluno, obrigando à sua partilha, com todas as implicações daí decorrentes.
- As reuniões eventos com um alargado número de pessoas devem ser realizadas por videoconferência. Nos casos em que seja estritamente necessário reunir presencialmente, as reuniões deverão ser individuais ou em pequenos grupos.
- Não permissão de crianças e alunos levarem brinquedos e|ou outros objetos não necessários de casa para a escola.
- Acesso condicionado ao estabelecimento de educação ensino apenas os profissionais e os alunos estão autorizados a entrar na escola; justificadamente, os encarregados de educação (a

- título individual) e ou outros elementos externos, poderão ser autorizados a entrar, respeitando as regras de segurança;
- A presença dos alunos no interior da escola deve circunscrever-se à sua mancha horária. Só em situações devidamente justificadas, a analisar caso a caso, é possível a permanência dos alunos para além do horário que lhe tiver sido atribuído.
- Nos intervalos, para além de estar interdita a prática de quaisquer jogos, designadamente o futebol, os alunos nos dias de chuva, devem ocupar o espaço que vier a ser atribuído à turma. Nos outros dias, em espaços abertos devem respeitar o distanciamento de segurança.
- Contrariamente ao que tem sido a prática de anos anteriores, na ausência do educador | professor titular da turma, na eventualidade de não ser possível proceder-se à respetiva substituição, não haverá distribuição dos alunos pelas outras salas.
- Desinfeção das mãos a entrada do estabelecimento de ensino.

HIGIENE DAS MÃOS

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando bem as costas e palma das mãos, entre os dedos e debaixo das unhas, durante pelo menos 20 segundos.
- Secar as mãos, preferencialmente ao ar, ou com toalhetes de papel.
- Utilizar soluções de limpeza das mãos à base de álcool em espaços que não possibilitem a sua lavagem com água e sabão e no espaço de isolamento.
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

- Usar lenços de papel, de utilização única, para se assoar.
- Colocar o lenço num caixote destinado a resíduos indiferenciados e lavar as mãos de seguida.
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
- Evitar em toda e qualquer circunstância tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos. Se houver absoluta necessidade disso, lavar ou desinfectar previamente as mãos.

LIMPEZA E DESINFEÇÃO

- O vírus permanece em superfícies durante um período temporal que pode ir de algumas horas a 6 dias. A limpeza e desinfeção frequente dos espaços diminui consideravelmente esse período.
- Face a esse facto, devem ser tomadas medidas adicionais de cuidados na limpeza e desinfeção de superfícies, de modo a prevenir a disseminação da COVID-19.
- Todas as superfícies podem ser veículos de contágio, sendo que o risco deste contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização. As superfícies

com maior risco de transmissão são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia, designadamente: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; tablets e teclados de computadores quando usados por várias pessoas; torneiras de lavatórios; manípulos de autoclismos; mesas; bancadas; cadeiras; corrimãos; brinquedos; dinheiro.

- A limpeza deve seguir a seguinte técnica:
 - ✓ Deve ser sempre húmida não usar aspiradores a seco em zonas públicas, salvo se forem aspiradores com tanque de água que recolhe a sujidade na água; nesse caso, o depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar;
 - ✓ Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas:
 - paredes e teto (quando aplicável);
 - superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
 - equipamentos existentes nas áreas;
 - instalações sanitárias;
 - chão é o último a limpar.
- Os panos de limpeza, tanto quanto possível, devem ser específicos para cada fim, designadamente para limpar:
 - ✓ As mesas e cadeiras das salas;
 - ✓ As mesas do refeitório;
 - ✓ As maçanetas das portas;
 - ✓ As torneiras das casas de banho.
- O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização.
- A limpeza de superfícies de toque frequente pode ser realizada com detergente de base desinfetante, para conseguir um procedimento mais rápido, isto é, um produto que contém na sua composição, detergente e desinfetante em simultâneo (2 em 1), compatíveis.
- A frequência com que deve ser feita a higienização dos espaços deverá ser a seguinte:
 - ✓ Refeitório (mesas e cadeiras) por cada utilização;
 - ✓ Superfícies de toque frequente mínimo, 6 vezes ao dia;
 - ✓ Instalações sanitárias no mínimo, 3 vezes ao dia;
 - ✓ Chão no mínimo 2 vezes ao dia;
 - ✓ Espaços internos utilizados pelas crianças reforço da frequência da limpeza.

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE ÁREAS DE ISOLAMENTO

 Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas de quarentena ou isolamento, de suspeito ou doente confirmado, deve seguir-se as seguintes indicações:

- ✓ Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento|quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;
- ✓ Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água;
- ✓ Lavar primeiro as superfícies com água e detergente. Em seguida:
 - espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
 - deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos ler as instruções do fabricante | fornecedor. Esta etapa é fundamental;
 - enxaguar as superfícies só com água quente;
 - deixar secar ao ar.

COMO AGIR EM CASO DE SUSPEITA | CONFIRMAÇÃO DE INFEÇÃO

A - SUSPEITA DE INFEÇÃO QUE TENHA OCORRIDO DURANTE O DECURSO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Em caso de suspeita de infeção, do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente os responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência.

São considerados casos suspeitos de COVID-19 todas as pessoas que desenvolvam, designadamente, um ou mais dos seguintes sintomas:

- Febre (temperatura >= 38º);
- Quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual);
- Dispneia dificuldade respiratória.

No caso de ser identificado um aluno como caso suspeito:

- Se for dentro da sala de aula
 - ✓ O docente deve chamar o responsável de nível 1, ou quem o substitua;
 - ✓ Verificada a relevância da suspeita, o assistente operacional do setor acompanhará o potencial infetado à área de isolamento, seguindo o respetivo protocolo.
- Se ocorrer fora da sala de aula
 - ✓ O docente ou não docente que identificar o caso suspeito:
 - deve isolar a pessoa em causa dos demais e, de imediato, chamar os responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência;
 - verificada a relevância da suspeita, o assistente operacional do setor acompanhará, de igual modo, o potencial infetado à área de isolamento, seguindo o respetivo protocolo.
- Se ocorrer durante uma atividade no exterior
 - ✓ Contactar de imediato o responsável de nível 1, ou guem o substitua.

Qualquer trabalhador com sinais e sintomas de covid-19 e ou ligação epidemiológica a alguém infetado, informa a chefia direta (preferencialmente por contacto telefónico) e dirige-se para a área de isolamento, seguindo o respetivo protocolo.

CONDUÇÃO E PERMANÊNCIA DE SUSPEITO À NA ÁREA DE ISOLAMENTO

O acompanhamento dos alunos à sala de isolamento deve obedecer às seguintes orientações:

- O assistente operacional que acompanha o aluno deve manter a distância de segurança;
- Ao dirigir-se | ser dirigido (no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa suspeita de se encontrar infetada não pode tocar em quaisquer superfícies, nem interagir com terceiros;
- Na deslocação até à sala de isolamento, tanto quanto possível, deve-se evitar recorrer a trajetos utilizados no dia-a-dia pela generalidade da população escolar;
- A limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a da área de isolamento (consultar informação específica);

- Os resíduos produzidos enquanto permanecer na sala de isolamento são acondicionados em duplo saco de plástico resistente;
- Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas, exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que, mantida a devida distância, estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e instruído.

ÁREA DE ISOLAMENTO

Por se tratar de um espaço amplo e arejado com acesso direto ao exterior, a **área de isolamento** na **escola-sede**, funcionará no **Anfiteatro**.

Em cada um dos demais estabelecimentos de educação ensino está constituída uma área de isolamento devidamente identificada.

Cada um desses espaços deve conter o seguinte equipamento:

- Dispositivo com solução de limpeza das mãos à base de álcool.
- Máscaras.
- Luvas descartáveis.
- Lenços de papel.
- Água em garrafa.
- Copos descartáveis.
- Termómetro.
- Sacos de lixo espessos.
- Alimentos não perecíveis.

MEDIDAS SUBSEQUENTES

- Tratando-se de um adulto, este, a partir da área de isolamento, deve contactar o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, e seguir as orientações que lhe forem dadas.
- Tratando-se de um aluno, o coordenador do Plano informa de imediato o encarregado de educação, que, por sua iniciativa, ou mediante autorização a terceiro diretor ou ponto focal do estabelecimento estabelecerá contacto com a Linha SNS 24.
- Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24, deve ser contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local | Unidade de Saúde Pública Local
- O encarregado de educação manterá o agrupamento informado acerca da evolução do estado de saúde do aluno.
- Para garantir a serenidade da comunidade escolar, o coordenador do Plano, logo que receba informação do encarregado de educação e o da autoridade de saúde, informará se o caso suspeito foi confirmado ou infirmado

MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE QUARENTENA OU ISLOAMENTO PROFILÁTICO

No caso de docentes, o acompanhamento dos alunos será determinado pela direção.

- No caso de alunos, compete à educadora | professor titular de turma | diretor de turma, em articulação com a coordenação pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno, de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
- Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do respetivo serviço, não sendo possível realizá-lo com recurso ao teletrabalho, será determinado pelo seu superior hierárquico.
- Em caso de ausência de um número significativo de professores e ou outros profissionais, a direção, face às circunstâncias, avaliará se estão reunidas as condições mínimas para a manutenção das atividades letivas em regime presencial
 - ✓ No caso de não estarem reunidas as condições mínimas, o diretor acionará o procedimento de transição para os regimes misto ou não presencial, mediante determinação das autoridades competentes.

CONTACTOS

- SNS 24 808 24 24 24
- Autoridade de saúde local
 Dr. António Manuel Pereira de Oliveira 227115641
 ampoliveira@arsnorte.min-saude.pt
 - usp.espinhogaia@arsnorte.min-saude.pt,
- Escola Básica da Madalena (sede do agrupamento e ponto focal) 227129939 | 926488
- Escola Básica | JI do Maninho 227121722
- Escola Básica | JI do Marmoiral 227126762
- Escola Básica | JI da Pena 227139250
- Jardim de Infância da Quinta do Vale 227110803

NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES À UTILIZAÇÃO DOS REFEITÓRIOS

O funcionamento dos refeitórios rege-se pelas seguintes normas:

- Tendo em vista assegurar o respeito pelas regras de distanciamento e evitar a concentração de alunos, os períodos de almoço processam-se de forma desfasada, consequência do modo como os próprios horários das turmas foram organizados.
- Lavagem | Desinfeção das mãos antes e após consumo de refeição por parte de qualquer utente.
- Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição.
- Talheres e guardanapos a serem fornecidos dentro de embalagem própria.
- Ocupação dos lugares circunscrita apenas aos espaços assinalados.
- Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras após cada utilização.
- Minimalização dos artigos e ou outros objetos a colocar nas mesas.
- Conveniente ventilação e renovação do ar.

NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA AULA

- O(a) Aluno(a) deve fazer-se acompanhar do material necessário às atividades escolares, nomeadamente, T-shirt do Agrupamento, calção/calça de desporto, sapatilhas adequadas à prática desportiva (com os atacadores apertados), e ser portador de máscara.
- É interdito aos alunos usar relógios, pulseiras, anéis, brincos, fios, ou quaisquer outros adereços que coloquem em risco a sua segurança, assim como a dos colegas. O cabelo deve estar preso.
- O(a) Aluno(a) não realiza a aula sem se apresentar com o material considerado indispensável à realização da mesma, mas permanece no respetivo espaço. O Professor regista a ocorrência, que será dada para conhecimento ao Encarregado de Educação e ao Diretor de Turma
- O(a) Aluno(a), em situação de incapacidade pontual por motivo de doença devidamente justificada por atestado médico ou pelo Encarregado de Educação, assiste à realização da aula, e permanece no espaço da mesma. O Professor regista esta ocorrência e dará conhecimento da mesma ao Diretor de Turma.
- Aluno(a) em situação de incapacidade prolongada ou permanente justificada por atestado médico:
 - Entregar atestado médico ao Diretor de Turma e cópia ao Professor de Educação Física.
 - o Estar presente, obrigatoriamente, no espaço de aula e usar máscara.
 - Ser portador do equipamento mínimo (sapatilhas)
 - Realizará outras tarefas, nomeadamente, de organização e coadjuvação do Professor.
 - Terá uma avaliação de acordo com os critérios de avaliação da disciplina e a legislação em vigor.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA AULA DE EF E UTILIZAÇÃO MATERIAL E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

ALUNOS

- a) Entram nas instalações desportivas após limpeza dos pés no tapete de desinfeção e limpeza das mãos com solução desinfetante, procedimento que será realizado aquando da saída das mesmas.
- b) Entram para os balneários, por grupo de alunos cumprindo o distanciamento social. Este procedimento será igualmente utilizado no final da aula.
- c) Após a utilização de balneários por uma turma, proceder-se-á à higienização do espaço.
- d) Nos vestiários os alunos só poderão utilizar os cabides que se encontram autorizados para o efeito. Cada aluno disporá de um cabide próprio.

- e) Todos os alunos dispõem até 5 minutos no balneário para equipar e desequipar, pelo que não devem ser portadores de objetos/adereços desnecessários. O tempo poderá ser acrescido sempre que o aluno(a) utilize o duche.
- f) Não é permitida a partilha de objetos pessoais.
- g) O(a) aluno(a) pode trazer um saco identificado com o seu nome para o espaço de aula, onde guardará os seus valores, devendo no final da mesma recolhê-lo. (Ninguém é responsável por objetos deixados no vestiário).
- h) É obrigatório proceder à higienização das mãos no momento da entrada e saída do local de aula.
- i) Os alunos poderão usar o duche, mantendo o distanciamento físico recomendado de pelo menos metros.
- j) Os alunos devem evitar tocar com as mãos na cara em qualquer situação e momento.
- k) O uso das casas de banho deve ser o mais curta possível;
- Os alunos deverão manter o distanciamento social recomendado durante prática da atividade física.
- m) É obrigatório ao Aluno(a) o uso de máscara, na entrada e saída das instalações desportivas e sempre que não se realize exercício físico. Está dispensado da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;

PROFESSORES EASSISTENTES OPERACIONAIS

- a) Professores de Educação Física: Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- b) Assistentes Operacionais: uso obrigatório de máscara.

INSTALAÇÕES E MATERIAL

- a) Todo o material existente, quer nas arrecadações, quer nos ginásios, só pode ser utilizado mediante autorização do professor e na sua presença, depois de verificar que está higienizado.
- b) Sempre que solicitados, os alunos colaboram na arrumação do material, sob a supervisão do professor ou assistente operacional.
- c) Os campos desportivos exteriores serão, sempre que se justifique, preferencialmente utilizados.
- d) O desaparecimento ou deterioração de material na aula é sempre comunicado, por escrito, ao assistente operacional e ao diretor de instalações.
- e) O material do Desporto Escolar é da responsabilidade dos respetivos professores de cada grupo-equipa, garantindo as mesmas regras de higienização e desinfeção, bem como, os procedimentos adequados a uma correta e cuidada utilização/preservação do mesmo.
- f) No final do dia o pavilhão e o ginásio serão higienizados.

ORGANIZAÇÃO, ACESSO E GESTÃO DA BIBLIOTECA

Não obstante os condicionalismos inerentes à situação mundial vivida, as Bibliotecas Escolares continuam a ser espaços agregadores de conhecimentos e recursos diversificados, pelo que manterão o foco no apoio às aprendizagens, no apoio ao currículo, no desenvolvimento da literacia digital, da informação e dos media, na formação de leitores críticos e na construção da cidadania. C

A partir da presente data, a Biblioteca Escolar (Escola Sede e EB1/JI da Pena) passa a cumprir as normas específicas a seguir referidas bem como as "Medidas Gerais", acima elencadas, no que respeita a limpeza e arejamento.

Assim:

- será obrigatória a utilização de solução de limpeza das mãos, à base de álcool, à entrada da Biblioteca.
- será obrigatória a realização de uma quarentena de 48 horas para os livros e demais Fundo Documental, após o seu empréstimo.
- serão adotadas medidas adicionais de limpeza e desinfeção de superfícies (mesas, teclados, puxadores, etc.) após utilização.

O empréstimo domiciliário é facultado a todos os utilizadores da BE podendo a escolha de livros ser feita em livre acesso.

No que respeita ao acesso autónomo dos alunos à Biblioteca da Escola Sede passa a ser condicionado apenas pela não utilização por um número superior a:

Alunos da mesma turma:

- √ área de leitura: 15 alunos
- √ área de informática: 5 alunos (1 por computador).

Alunos de turmas diferentes:

- √ área de leitura: 6 alunos
- √ área de informática: 5 alunos (1 por computador).

Atendimento ao público

✓ 2 alunos de cada vez aguardando os restantes no exterior

Na Biblioteca da EB1/JI da Pena não existem condições logísticas para se assegurar o acesso em grupo a utentes. A requisição de livros está condicionada à presença de um professor destacado para a Biblioteca e será feita em pequenos grupos e mediante horário a definir.

NOTA FINAL

A Escola não constitui uma ilha relativamente ao seu meio envolvente, pelo que importa não esquecer que o sucesso das medidas que nos propomos aplicar e fazer cumprir durante o presente período de pandemia, dependerá, em larga medida, da postura socialmente responsável que cada um dos membros da nossa comunidade escolar vier a adotar no contexto do dia-a-dia da sua vida em comunidade.